Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

INDICAÇÃO

Sr. Presidente:

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhado o seguinte:

INDICAÇÃO

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, bem como ao Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul e ao Senhor Prefeito Municipal que determinem aos órgãos competentes a realização da imediata reabertura do Hospital Álvaro Alvim, nesta Capital.

JUSTIFICATIVA

O Estado do Rio Grande do Sul, através do Decreto Estadual Nº 55.771 de 26 de fevereiro de 2021, determinou, diante do agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em caráter extraordinário e temporário, com caráter cogente, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a aplicação de medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, bem como a suspensão da possibilidade, de que tratam os § 2º e 5º do art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, dos municípios estabelecerem medidas sanitárias segmentadas substitutivas às definidas pelo Estado.

Pode-se afirmar que, atualmente, há uma insuficiência de leitos clínicos e de Unidades de terapia Intensiva (UTI) no Estado e, especialmente, em Porto Alegre. Existe uma ocupação de mais de 100% dos leitos de UTI, bem como emergências e pronto-atendimentos superlotados. Já são mais de 2.600 óbitos na capital, até o dia 10/03/2021.

Por outro lado, o Hospital Álvaro Alvim encontra-se com as portas fechadas, mas possuí em torno de 60 leitos clínicos, com possibilidade de ampliação, e ainda podendo tornarem-se leitos de UTI.

Desta forma, urge a necessidade que os Poderes Públicos, em conjunto, procedam a reabertura imediata do hospital supracitado, com a finalidade de atendimento de pacientes acometidos pela Covid-19.

Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis**, **Vereador(a)**, em 11/03/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br,

informando o código verificador **0215029** e o código CRC **76A3DC3A**.

Referência: Processo nº 210.00162/2021-32 SEI nº 0215029